



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.445, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial as contidas no Decreto nº 1.572, de 27 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, os membros abaixo nominados:

I – Representantes Não-governamentais:

Titular: **Ivo Dias Queiroz;**

Suplente: **Danilo Soares Barbosa;**

II – Representantes do Departamento Municipal de Trânsito – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos:

Titular: **Elesandre de Fátima da Silva;**

Suplente: **Roselaine Fraga do Nascimento;**

III – Representantes de Entidades Representativas da Sociedade:

Titular: **Bruno Batista Borges;**

Suplente: **Ivonei Gonçalves Azevedo.**

Art. 2º. O Presidente da JARI será escolhido entre seus membros.

Art. 3º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-